
ERRATA E PRORROGAÇÃO

Processo Licitatório n° 091/2019
Modalidade: Pregão Presencial RP n° 059/2019
Tipo: Menor preço por item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE SEGURANÇAS DESARMADOS E BRIGADISTAS PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - MG

O Município de Lagoa Santa/MG, por intermédio da Pregoeira, instituída pela Portaria n° 1040, de 15 de janeiro de 2019, torna público a **ERRATA E PRORROGAÇÃO** da Licitação em epígrafe, em conformidade com os termos do Processo Licitatório n° 091/2019, cujo objeto versa sobre o registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializado de seguranças desarmados e brigadistas para atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa – MG.

1. **Passa a vigorar o seguinte local, data e horário para realização da Sessão Pública:**

- **CRENCIAMENTO:**

DIA: **31/7/2019** a partir das **09h00min.**

- **ABERTURA DOS ENVELOPES DA SESSÃO PÚBLICA:**

DIA: **31/7/2019** às **09h30min.**

Local: Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sito à Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG.

2. **Exclui-se a exigência técnica constante no subitem 9.6.3 do edital passando a vigorar a seguinte redação:**

Onde se lê:

9.6. Regularidade Técnica

9.6.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA PARA BRIGADISTAS:

9.6.3.1. Para a qualificação específica para o item “Brigadistas” a empresa licitante deverá apresentar certificado do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais no qual comprove estar devidamente credenciada, estando em situação regular e dentro do prazo de validade para das atividades de BRIGADA PROFISSIONAL e BRIGADA FLORESTAL, em cumprimento aos art. 7º e art. 8º, Par. Único da Lei Estadual 22.839/18; regulamentado pela Portaria 33/2018-CBMMG em seu art. 138, § 1º e art. 139.

Leia-se:

9.6. Regularidade Técnica

9.6.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA PARA BRIGADISTAS:

9.6.3.1. Para a qualificação específica para o item “Brigadistas” a empresa licitante deverá apresentar certificado do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais no qual comprove estar devidamente credenciada, estando em situação regular e dentro do prazo de validade para das atividades de BRIGADA PROFISSIONAL, em cumprimento aos art. 7º e art. 8º, Par. Único da Lei Estadual 22.839/18; regulamentado pela Portaria 33/2018- CBMMG em seu art. 138, § 1º e art. 139.

3. Permanecem inalteradas as demais disposições.

Lagoa Santa, 16 de julho de 2019.

**Marcelle Rodrigues do Nascimento Faria
Pregoeira**